



LEI N.º 361/2005

“Autoriza a abertura de crédito especial no total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aquisição do imóvel que indica”.

O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a aquisição de uma área de terra, situada na Av. Pedro Alves dos Santos, 34, Bairro Jerusalém, nesta cidade, medindo 3.607,00 m² (três mil seiscentos e sete metros quadrados) destinados à casa do estudante carente de Teixeira de Freitas.

Art. 2º- Os recursos para cobertura do presente crédito, serão indicados no Art.43 de Lei 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas (Ba), 04 de outubro de 2005

Certifico que foi Registrado
Livro nº Folhas.....
Data: 04/10/05

A. Aparecido R. Staut
Aparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado
Em: 04/10/05
Rodrigues